



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

D E C R E T O N.º 32

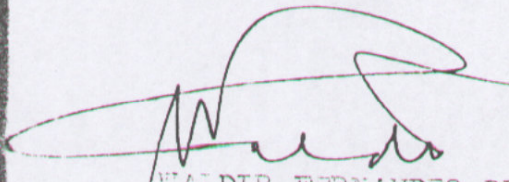
"Aprova loteamento".

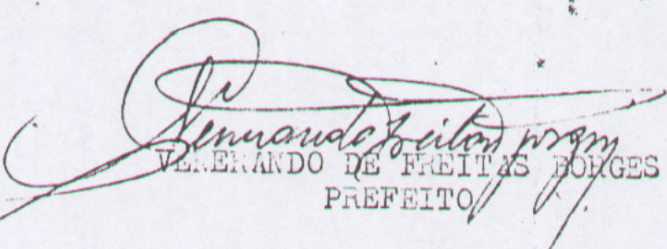
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o que consta do processo nº 126, de 13 de fevereiro de 1.954,

D E C R E T A :

ARTIGO ÚNICO - Fica aprovado o loteamento denominado "VILA BOA SORTE", de propriedade de Manoel Pereira Machado, situado à margem direita do córrego Cascavel, dêste município.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 9 dias do mês de agosto de 1.954.


WALDIR FERNANDES DE LIMA
SECRETARIO


VENERANDO DE FREITAS BORGES
PREFEITO

D.B.O.